



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 20/71

Dispões sôbre vencimentos de Cargo
e Transferência de Funcionário.

O Prefeito Municipal de Montanha, Estado -
do Espírito Santo, faço saber que a Câma-
ra Municipal aprovou e eu sanciono a se-
guinte Lei:

- Art. 1º - Fica estipulado para o Cargo de Chefe do Setor de Tri-
buição, os vencimentos de R\$ 520,00 (quinhentos e vin-
te cruzeiros) mensais.
- Art. 2º - Para preenchimento da vaga do Cargo citado no artigo -
anterior, fica lotado o Funcionário efetivo, José Ro-
cha Borges.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, '
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 1971.

JOSE OLIVEIRA MATOS
= PREFEITO MUNICIPAL =